

PREFÁCIO

Racismo Institucional, Branquitude e Sistema Judicial

O presente dossiê pretende dar visibilidade a pesquisas e ensaios teóricos que contenham descrição e análise dos arranjos coletivos de nossas instituições, políticas e práticas do sistema de justiça, especialmente marcadas por padrões discriminatórios. Apresenta textos que consideram as dinâmicas do racismo institucional e da branquitude, tanto na produção de padrões de exclusão quanto na produção de privilégios, considerando a interação de aspectos como gênero, identidade de gênero, orientação sexual, classe e grupo etário. Debater o sistema de justiça implica articular essas interações múltiplas, experimentadas por diferentes sujeitos na sociedade e, da mesma forma, implica compreender as relações de poder que as definem.

As reflexões centrais deste dossiê estão articuladas com a seguinte questão: quais as possibilidades reais em desvendar o racismo no sistema de justiça numa sociedade marcada pelo mito da democracia racial e que, ao mesmo tempo, reproduz hierarquias raciais?

Pesquisar a branquitude significa compreender muito mais que a cor da pele dos sujeitos que administram a justiça. Implica em desvendar uma construção sócio-histórica que tem relação umbilical com a escravidão, as lutas por direitos, o pós-abolição e a articulação da ideia de superioridade racial branca com a construção de lugares e privilégios, simbólicos e materiais, em relação aos negros e indígenas na sociedade. Então isso nos mostra que os códigos do racismo, muitas vezes não revelados, operam e buscam estratégias eficazes que retroalimentam o “bom” funcionamento da justiça, naturalizando as violências que ele mesmo produz.

Ir além da descrição da composição demográfica do poder, é desvendar o

racismo presente nos desdobramentos das narrativas judiciais, na seletividade racial da atuação de magistrados, promotores, serventuários etc. e no entendimento de como o racismo tem espaço e atuação no imaginário destes operadores por meio de suas práticas institucionais. Isso nos revela que a interação de aspectos como gênero, identidade de gênero, orientação sexual, classe e grupo étnico são decisivas e orientam como juízes decidem, como o promotor arquiva ou denuncia, como delegados atuam na fase investigativa, como a polícia deve fazer operações ostensivas, como as investigações policiais tem seus desdobramentos, se o acusado merece uma defesa técnica bem apurada e como será o desdobramento dos julgamentos e a execução da pena nos espaços prisionais.

A análise interseccional, neste caso, é uma metodologia que compreende os impactos das opressões de raça, classe, gênero, grupos étnicos, sexualidade, como integrativos e não aditivos, produzindo padrões de vulnerabilidades e privilégios. Essa ferramenta política e metodológica se apresenta como uma potência nos estudos jurídicos e na criminologia crítica e convocam diferentes atores políticos para a discussão sobre a centralidade do enfrentamento ao racismo e ao sexismo como condição necessária para ampliar as possibilidades reais de uma democratização da justiça, na medida em que as vítimas históricas destas opressões são também agentes políticos de formas insurgentes de sociabilidade humana.

Há muitos desafios específicos para se compreender quantitativamente e qualitativamente a dimensão estrutural do racismo e da branquitude no Sistema de Justiça. Eles passam pela transformação necessária das redes de pesquisa, criação e redistribuição das formas de financiamento, produção de dados pelas instituições, formação em pesquisa, transparência institucional etc. Todos esses desafios estão sempre moldados nas instituições pelo próprio problema que pretendem superar. O racismo estrutural e a branquitude do poder são os dois obstáculos centrais da criação, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas.

Oferecer visibilidade a algumas pesquisas sobre o tema é um pequeno passo, porém relevante. Esse debate necessita alcançar as instituições judiciais, a grande mídia e, especialmente as faculdades de direito.

Em seu conjunto, os artigos selecionados para o dossiê são uma contribuição

para desvendar as dimensões racializadas existentes no sistema de justiça criminal que opera numa suspeição constante, difusa e marcadamente racial.

O artigo “O estatuto da igualdade racial frente às políticas afirmativas étnico-raciais: uma discussão acerca da judicialização da política de reserva de vagas” tensiona a importância do Estatuto de Igualdade Racial como ferramenta de legitimação e consolidação de políticas afirmativas étnico-raciais de acesso ao ensino superior. Utiliza-se também de dados estatísticos para demonstrar a desigualdade entre brancos e negros nas mais diversas dimensões da sociedade brasileira como emprego, educação, violência entre outros. A promulgação do Estatuto consolidaria a responsabilidade do Estado para promoção da igualdade racial em diversas áreas, impulsionando a implementação de legislação de ações afirmativas com recorte étnico-racial.

No artigo “Racismo e injúria racial: mudança jurisprudencial no caso Heraldo Pereira”, as autoras evidenciam, por meio de dados secundários disponíveis, a precariedade da proteção da população negra no âmbito do poder judiciário. Apresentam a dissociação prática entre as expectativas das vítimas e as decisões judiciais, com a prevalência da conversão das denúncias por crime de racismo em injúria racial. Abordam especificamente a mudança de interpretação no caso Heraldo Pereira, quando o Superior Tribunal de Justiça firmou a equiparação da injúria racial ao racismo em relação aos efeitos previstos constitucionalmente, conferindo à injúria racial status de crime imprescritível e inafiançável. Todavia, a partir da análise de conteúdo das decisões dos magistrados, o artigo demonstra a prevalência da hermenêutica da branquitude na lógica do poder judiciário que resulta no esvaziamento da criminalização do racismo.

O artigo “A colonialidade do poder como lógica racista do sistema de justiça brasileiro” objetiva compreender e delinear, por meio da revisão bibliográfica, a expressão do racismo institucional no Sistema de Justiça brasileiro, denunciando os padrões de comportamentos racistas. Apresenta como pontos centrais para compreender o racismo institucional no âmbito do poder judiciário a lógica de economia política dos corpos atrelada à mentalidade colonial.

O artigo “Racismo and necropolitic in Republican Brasil” objetiva investigar

como a criação e aplicação de leis e de diretrizes normativas permanecem funcionando como meios de controle, criminalização, aprisionamento e até execução de corpos negros no país. Dessa forma, coteja diversas legislações passadas, destacando aspectos da branquitude nas legislações que procuravam promover o embranquecimento da população e a prática da eugenia. No cenário atual, o vínculo da necropolítica com o racismo estaria nas políticas de “guerras às drogas”, que atingem majoritariamente os jovens periféricos e negros.

O artigo “Sistema de Justiça Criminal e população negra: contribuições para uma prática antirracista” apresenta contribuições da psicologia social para discussões sobre as relações raciais e o racismo dentro do sistema de justiça criminal. Destaca a necessidade de compreender os fatores psicológicos do racismo e seu impacto no sistema de justiça criminal, visto que os operadores do direito, assim como todas as pessoas, possuem preconceitos raciais implícitos. A relação entre a branquitude como uma posição subjetiva e material que é conformada e retroalimentada pelo racismo estrutural explicaria por que para o grupo racial branco, o princípio da presunção da inocência é, de fato, pressuposto, enquanto para não brancos, pretos, pardos e indígenas presume-se a culpa até provarem sua inocência. Logo, caberia à psicologia social demonstrar os fatores psicológicos que podem influenciar nas decisões relacionadas à avaliação, julgamento moral e decisão de ação das pessoas que regem as instituições de justiça.

O artigo “Racismo institucional e povos indígenas: das práticas assimiladas às estratégias de enfrentamento” busca verificar como o racismo opera contra os povos indígenas no âmbito do sistema penal e penitenciário. Aponta a ação da colonialidade e do racismo da justiça brasileira, bem como o perfil desigual entre os réus e os juízes como consequência da hierarquização racial, consolidação e aperfeiçoamento da branquitude. Exemplifica a violação das garantias fundamentais da população indígena nos processos criminais pela prática de condução dos interrogatórios, que desconsidera o obstáculo da línguas. Por outro lado destaca a persistência dessa conduta em Roraima e no Mato Grosso do Sul. Defende que os estudos decoloniais, anti e pós-coloniais são uma possibilidade de enfrentamento do racismo, uma vez que propõem um olhar plural e descentralizado da experiência do corpo branco. O direito poderia ser mobilizado como ferramenta de resistência pelos grupos subalternizados. A utilização das ferramentas jurídicas como resistência pode ser encontrada na Resolução nº 287/2019, do Conselho

Nacional de Justiça, que “estabelece medidas no tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade”. A resolução foi fruto da mobilização e resistência dos povos indígenas, mas enfrentou obstáculos para a sua efetivação frente ao caráter punitivista do Poder Judiciário.

O artigo “Quem julga aqueles que julgam: o pacto narcísico do judiciário brasileiro e a manutenção dos privilégios da branquitude” busca analisar como o judiciário brasileiro ainda utiliza teorias racistas em suas decisões e como ocorre a ausência de responsabilização dos julgadores. Para tanto, o artigo utiliza a análise do discurso dessas decisões e sustenta que o pacto narcísico da branquitude explica a naturalização da não responsabilização desses magistrados.

Enfim, sugerimos a necessária crítica das pesquisas apresentadas por parte das leitoras e dos leitores, na esperança de que novos estudos possam ser publicados na revista da Faculdade de Direito.

Brasília, 31 de agosto de 2021.

Dina Alves

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Tiago Vinícius André dos Santos

Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Evandro Piza Duarte

Universidade de Brasília